

## **Posicionamento público da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo frente à tramitação de Emendas Constitucionais sobre o Fundeb**

A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP), frente ao encerramento do prazo do modelo atual do Fundeb, estabelecido nacionalmente pela EC 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007, considerando seus aspectos positivos para o financiamento da educação básica da país, vem a público apresentar seu posicionamento.

A FEUSP vem acompanhando de modo cuidadoso e com muita atenção a tramitação da PEC nº 15/2015 cuja relatora é a Deputada Profa. Dorinha na Câmara Federal, bem como de outras iniciativas no Senado Federal ([PEC 33/2019](#) e [PEC 65/2019](#)) do Senador Kajuru e do Senador Randolfe, respectivamente, com a relatoria do Senador Flávio Arns.

Concordando com inúmeras entidades, movimentos, instituições, sindicatos e especialistas a FEUSP se posiciona, de forma veemente:

A favor da:

- 1) preservação dos avanços alcançados com a criação do Fundeb, na perspectiva de sua constitucionalização de modo permanente, com ampliação significativa e suficiente dos recursos de complementação da União;
- 2) ampliação significativa da complementação da União, superando os atuais 10% complementares à somatória dos fundos que o compõem, destacando, positivamente, os projetos que apontam para 40% de tal complementação e que contam com apoio, inclusive, de diversos governadores;
- 3) imediatamente implementação do Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) e Custo Aluno Qualidade (CAQ) até 2024, nos termos do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024, Lei nº 13.005/2014);
- 4) destinação dos recursos do Fundeb exclusivamente à educação básica pública, sem direcionamento, em nenhuma hipótese, para o setor educacional privado;
- 5) não utilização dos recursos da Contribuição Social do Salário Educação como fonte para complementação do Fundeb pela União, preservando e destinando os recursos arrecadados com ele;
- 6) ampliação do percentual destinado ao pagamento dos profissionais da educação em efetivo exercício para 70% dos valores recebidos dos fundos por cada ente federativo;
- 7) manutenção e maior atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle

Social do Fundeb, prevendo-se a formação permanente de conselheiros, com dotação orçamentária própria, condições físicas, materiais e de pessoal para o seu pleno funcionamento.

Contra a:

- 1) utilização dos recursos da Contribuição Social do Salário Educação como fonte para complementação do Fundeb pela União, preservando a destinação destes recursos às políticas já determinadas constitucionalmente para eles.
- 2) destinação de parcelas dos recursos dos fundos segundo critérios falsamente meritocráticos, pois ignoram o peso do capital cultural das famílias nos resultados escolares e que só ampliam a desigualdade educacional entre os entes federativos;

Neste sentido, entende que o Substitutivo da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à PEC nº 15 de 2015, de 18 de fevereiro de 2020 (Substitutivo à PEC nº 15 de 2015), mesmo apresentando aspectos a serem aprimorados, garante importantes avanços em sua proposição, num momento, inclusive, que estão sendo veiculados pela grande imprensa a intenção do governo federal de desvirtuamento de recursos vinculados educacionais para efeito do atendimento das questões emergenciais geradas a partir da Pandemia do COVID-19, criando confusão propositada.

**Por esses motivos, a FEUSP se posiciona pela imediata votação do Fundeb no Congresso Nacional!**

**#Vota FUNDEB!**

Congregação da Faculdade de Educação da USP  
São Paulo, 06 de julho de 2020.